

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALEIA Estado do Espírito Santo

DECRETO №1.982/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Es tado do Espírito Santo, usando de atribuições le gais que lhe confere a Lei Municipal nº 772/92 de 09 de dezembro de 1992.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$:960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Ol - LEGISLATIVA

UNidade Orçamentária: Gabinete do Presidente

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

Atividade - 101010012 - Manutenção do Legislativo.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

O2 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 03070202 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

Atividade - 05221372 - Manutenção de Aparelhos de Torres Re

petidora de Sinal de TV.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALEIA

Estado do Espírito Santo

Fls. 02

125. 02		
04 - Secretaria municipal de administração		
Atividade - 03070212 - Manutenção dos Serviços de Administração		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	20.000.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	65,000,000,00	
3.2.5.3 - Salário-Famíliacr\$:	5.000.000,00	
Atividade - 15844922 - Contribuição para formação do Patri-		
mônio do Servidor Público.		
3.2.8.1 - Contribuição ao PASEP	10.000.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Atividade - 03080302 - Manutenção dos Serviços de Finanças.	·	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000.000,00	
Atividade - 03080322 - Manutenção dos Serviços Contabilidade.	•	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Atividade -04140212 - Manutenção dos Serviços de Agricultura.	n.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000.000,00	
3.1.1.1.02 - Diárias	1.000.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Atividade - 08411902 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000.000,00	
Ativade - 08421882 - Manutenção Sec. Ensino Fund. Apoio Pedag.	•	
Dist. Mat. Didático e Assist. Oftalmolog.		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	40.000.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	35.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00	

A.

Cont. Fls. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALEIA

Estado do Espírito Santo

Fls. 03

	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Atividade - 08472392 - Manutenção Transporte Escolar.	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	52,000,000,00
Atividade - 08482472 - Incet. Resgate e Valorização da	
Cultura Local e Outras.	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
Atividade - 08421882 - Manutenção do Ensino Fundamental.	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Escola AdventistaCr\$:	11.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Atividade - 10580212 - Manutenção dos Serv.de Obras e Serv.	
Urbanos.	
3.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000.000,00
Projeto - 10585751 - Const.de Calçamento diversas Ruas.	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	60.000.000,00
Atividade - 10603252 - Manutenção Serviços de Limpeza Pú-	
blica.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	7.000.000,00
Atividade - 10603272 - Manutenção dos Serviços de Ilumina-	
ção Pública.	
3.1.3.2 - Cutros Serviços e Encargos	30.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Atividade - 13754282 - Manutenção dos Serviços de Saúde e	
Distribuição de Medicamentos.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens FixasCr\$:	40.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	960.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALEIA Estado do Espírito Santo

Fls. 04

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado em 30 de novembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 1992.

IR FERREIRA DA FONSEGA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ROSINIA HARTQUES DIAS

Secretária Municipal de Administração